



DECRETO Nº 14.380/2026

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Gestora para Coordenar e Planejar o Processo de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes segmentos:

Secretário Executivo de Educação
Vanderson Valadares de Campos

Poder Legislativo
Renata Alves da Silva

Conselho Municipal de Educação de Alegre – COMED
Elisângela Santos Bitencourt
Marilda de Souza Lima

Fórum Permanente de Educação
Almir Ribeiro
Ana Paula Torres de Souza
Flávia Chagas de Souza Lemos
Rafael Pires de Azevedo
Rejane Nogueira dos Santos Fósse
Renata Toniato Lopes

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB
Thalia Rezende Macedo

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
Maria Laura Silva Pereira Garcia

Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Alegre – SISPMA
Lisia Santos Furtado

Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento



Thais Vieira Duarte

Equipe de Implementação do Tempo Integral

Fernanda de Freitas Machado Pirovani

Comissão Permanente de Estudos Afro-Brasileiros – CEAfro

Adriana Pires Aguiar Machado

Conselho de Escola

Hélia Lucia Vimercati Garcia

Laureane Machado Prata Modolo

Art. 2º - Fica criada a Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada, composta da seguinte forma:

Secretaria Executiva de Educação;

Aline Dino de Oliveira Vezula

Almir Ribeiro

Amanda Vianna de Oliveira

Ana Paula Torres de Souza

Bruna Soares Efigênio

Flavia Chagas de Souza Lemos

Jean da Silva Nascimento

Jucélia Fatima Rosa Blunck

Marciana da Cruz Barbosa Vaillant

Naiara Pessin Ingle

Rafael Pires de Azevedo

Rejane Nogueira dos Santos Fósse

Renata Toniato Lopes

Art. 3º - Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação ou benefício pecuniário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam - se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.758/2022.

Alegre – ES, 29 de julho de 2026.

NEMROD EMERICK - NIRRO

Prefeito Municipal

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS

Secretário Executivo de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
GSEED - SEED - PMAL
assinado em 29/07/2026 10:05:49 -03:00

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 29/07/2026 15:03:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2026 15:03:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4GQ8Z7>